



LEI Nº 82/74

Aprova relatório de atividades do exercício de 1972 do Fundo Rodoviário Nacional da Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Gov. Celso Ramos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo I Fica aprovado o relatório das atividades do Fundo Rodoviário Nacional referente ao Exercício de 1972 da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos anexo a esta Lei.

Artigo II A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 12 de março de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário